



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2019

**REGIMENTO DA REVISTA CONEXÕES:  
Educação Física, Esporte e Saúde**

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2019, aprovou o Regimento da Revista Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde da Faculdade de Educação Física, como segue:

DA REVISTA E SUA SEDE

Art. 1º - A revista "Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde", doravante denominada neste regimento de CONEXÕES é um periódico científico dirigido pela Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (FEF-Unicamp).

Parágrafo Único – A CONEXÕES é sediada na Faculdade de Educação Física da Unicamp, situada na Av. Érico Veríssimo, 701, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", CEP 13083-851, em Campinas – SP, Brasil, endereço eletrônico [conexoes@unicamp.br](mailto:conexoes@unicamp.br)

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A CONEXÕES é um periódico especializado de publicação contínua com objetivo de publicar, disseminar e promover o diálogo interdisciplinar relacionado à pesquisa em Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins.

DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A CONEXÕES será administrada por um Comitê Editorial (CE) composto por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será o Editor Chefe, impreterivelmente docente da FEF-Unicamp, eleito pelo Comitê Editorial, homologado pela Congregação da faculdade e com mandato de dois anos, sendo permitidas duas reconduções; e os demais serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro e máximo de seis, com mandato de dois anos, também permitidas duas reconduções. Os mandatos do Editor Chefe e dos Editores de área têm início em períodos distintos, de forma que a renovação do comitê seja sempre parcial.

Parágrafo Primeiro – as editorias científica e técnica, que compõem o Comitê Editorial, deverão ser designadas pelo Comitê Editorial vigente por ato de nomeação.



Parágrafo Segundo – A Diretoria da Faculdade de Educação Física deverá propiciar os meios operacionais e financeiros para que o Editor Chefe e o comitê possam exercer suas funções editoriais.

Art. 4º. Em caso de impedimento do Editor Chefe, por qualquer motivo, a Diretoria da Faculdade de Educação Física indicará, ad referendum, um dos Editores de área, como Editor Chefe pro tempore, até ser eleito um novo editor.

Art. 5º. – O Conselho Editorial, nomeado pelos editores científicos, será constituído por pesquisadores brasileiros e estrangeiros com reconhecida qualificação científica, de forma a abranger, na medida do possível, todas as áreas de atuação da revista.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Editorial:

- a) Manter o alto padrão de qualidade científica;
- b) Elaborar e atualizar a política editorial;
- c) Responsabilizar-se pelo processo de divulgação;
- d) Manter o respeito à ética, ao sigilo e ao rigor científico.

Art. 7º - São atribuições do Editor Chefe:

- a) Coordenar a produção da revista e representar o Comitê Editorial;
- b) Liderar o Comitê Editorial;
- c) Zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais normativas;
- d) Preservar o caráter da revista e zelar pelo nome da publicação, cuidando de sua periodicidade, avaliação e circulação;
- e) Presidir e convocar as reuniões do Comitê Editorial;
- f) Indicar e nomear membros do Conselho editorial para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere este regimento;
- g) Representar a CONEXÕES em qualquer foro pertinente;
- h) Elaborar orçamento (se houver) e relatórios anuais de prestação de contas a serem apresentados ao Comitê Editorial e instancias superiores;
- i) Elaborar projetos e meios de inserção e divulgação da revista junto aos órgãos de indexação para o crescimento da revista;
- j) Cuidar da gestão científica e administrativa da Revista;
- k) Colaborar no acompanhamento e nas análises das métricas utilizadas para a avaliação do período;
- l) Acompanhar a edição dos artigos e elaborar editorial dos volumes;
- m) Buscar recursos junto a órgãos de fomento e da Universidade Estadual de Campinas;
- n) Elaborar planos de desenvolvimento e divulgação da revista.



Art. 8º - São atribuições do Editor Técnico:

- a) Liderar a equipe de técnicos e servidores não docentes que atuam no âmbito da CONEXÕES;
- b) Receber e encaminhar os artigos submetidos aos Editores conforme indicação da Comissão;
- c) Zelar pela normalização das publicações em termos técnicos, no que diz respeito às normas editoriais vigentes da CONEXÕES;
- d) Editorar os artigos para publicação;
- e) Atualizar o cadastro de avaliadores e revisores dos artigos submetidos;
- f) Fomentar a divulgação do periódico em redes sociais;
- g) Atualizar o sítio eletrônico da revista;
- h) Assessorar o Editor Chefe na organização de Reuniões;
- i) Colaborar no planejamento do cronograma das publicações;
- j) Acompanhar o fluxo de produção e composição da revista;
- k) Garantir que os autores sigam as Diretrizes para Autores para submissão dos artigos.

Art. 9º - São atribuições do Comitê Editorial:

- a) Zelar pelo cumprimento dos prazos de avaliação e editoração do periódico;
- b) Elencar um corpo de pesquisadores especializados (revisores *ad hoc*) que atuará nas avaliações das pesquisas submetidas ao periódico;
- c) Participar regularmente das reuniões da Comissão e contribuir na elaboração das políticas da CONEXÕES;
- d) Responsabilizar-se pela seleção de pesquisas que proporcionem maior impacto à revista;
- e) Atuar como árbitros de desempate, quando uma contribuição tiver recebido pareceres antagônicos;
- f) Cuidar dos aspectos éticos relacionados à produção do conhecimento no âmbito da revista;
- g) Escolher o Editor Chefe dentre os editores científicos e encaminhar a indicação à Congregação da faculdade, nomear novos editores científicos e o Conselho Editorial.

## DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O Comitê Editorial se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, podendo adotar meios eletrônicos de interação para viabilizar a realização de suas reuniões. As decisões da Editoria quanto à publicação e ao lançamento da revista estão condicionadas à aprovação do Comitê Editorial na reunião ordinária. A publicação dos artigos submetidos deverá ser respaldada por 2 (dois) pareceres favoráveis em sistema de avaliação duplo cego. Em caso de



pareceres claramente contraditórios, a Editoria poderá recorrer a um terceiro parecerista ou decidir sobre a sua publicação com base em critérios científicos.

Art. 11º - A revista não publica textos já publicados em eventos científicos, artigos de convidados e/ou traduzidos. A originalidade é pré-requisito para publicação. Como parte das ações de valorização da integridade acadêmica e prevenção do plágio, a CONEXÕES adota o serviço de identificação de similaridade de textos utilizando como base sistemas eletrônicos.

Art. 12º - As publicações que utilizem métodos de pesquisa com a realização de experimentos envolvendo seres humanos devem seguir a legislação específica vigente, incluindo a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a proteção da privacidade dos voluntários.

#### ENDOGENIA

Art. 13º A CONEXÕES seguirá as orientações da política editorial de indexadores internacionais e nacionais quanto à publicação de artigos submetidos por autores vinculados à FEF-Unicamp. Os membros do Comitê Editorial não podem ser autores ou coautores de artigos. A publicação de artigos dos quais professores e/ou estudantes desta instituição-sede sejam autores ou coautores será limitada até 20% por volume. Os artigos serão designados ao Editor Chefe que se responsabilizará pela condução da avaliação em sistema duplo-cego.

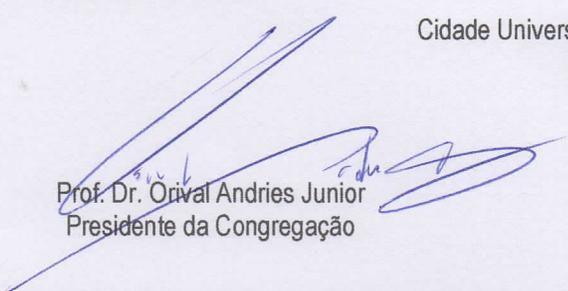
#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Este Regimento deverá ser revisado a cada cinco anos ou conforme necessidade específica em caráter excepcional, sendo obrigatória sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Art. 15º. - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê Editorial.

O presente Regimento entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
26 de junho de 2019

  
Prof. Dr. Orival Andries Junior  
Presidente da Congregação